



TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS I S.A.

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024, às 18:30, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis, coordenada pela **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS I S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, Itaim Bibi ("Emissora").
- 2. Mesa:** Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretária: Rosemeire Ribeiro de Souza
- 3. Convocação:** Edital de convocação publicado nos dias 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei 6.404/76 e do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS I S.A." ("Escritura de Emissão" e "Emissão"), celebrado entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário").
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia ("Ordem do Dia"):
 - (i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras da Emissão e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada;
 - (ii)** A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia.
- 5. Termo de Não Instalação:** Tendo em vista a ausência dos Debenturistas em quórum suficiente para a instalação, restou prejudicada a instalação da presente assembleia, ficando a



Emissora responsável pela publicação de edital de 2ª convocação nos termos da Escritura de Emissão.

6. Disposições Finais: O Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, constatou quórum **insuficiente** para a instalação e deliberações, conforme exigido pela Escritura de Emissão.

Os termos utilizados neste Termo de Não Instalação, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão e demais Documentos da Operação.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo de Não Instalação, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

A Emissora informa que o presente Termo de Não Instalação atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução 60 e demais normas aplicáveis.

Por fim, os presentes autorizam a publicação no *website* da Emissora e o encaminhamento à CVM do presente Termo de Não Instalação em forma sumária, com a omissão da assinatura.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, o presente Termo de Não Instalação foi finalizado e, após lido e aprovado, foi por todos assinado de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 6 acima.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Presidente
CPF: 218.718.568-09

Rosemeire Ribeiro de Souza
Secretária
CPF: 332.537.318-63



PÁGINA DE ASSINATURAS DO TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS I S.A

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS I S.A.

Emissora

Por: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

CPF: 218.718.568-09

Cargo: Diretor Presidente

e-mail: vinicius.stopa@grupotravessia.com

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Bruna Vasconcelos Monteiro

356.140.478-24

bvm@vortex.com.br

Procuradora

Larissa Caiero Barbosa

399.505.328-92

lcb@vortex.com.br

Procuradora



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T44E9-EV4TG-NHASKX-UZBDW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA (CPF 218.718.568-09)

Rosemeire Ribeiro de Souza (CPF 332.537.318-63)

Bruna Vasconcelos Monteiro (CPF 356.140.478-24)

Larissa Caiero Barbosa (CPF 399.505.328-92)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/T44E9-EV4TG-NHASKX-UZBDW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>